

## Carta de Opção de Vale-Transporte

Dados da Empresa ID: 44016 Empresa: VT CARDS CNPJ: 25.533.823/0001-03 Local Trab.: TAWARA COMÉRCIO DE GÁS (Cód. 13) Depto: Não Informado Rua Ibirarema, 87 CEP: 04136-000 Endereço: São Paulo UF: SP Bairro: Bosque da Saúde Cidade: Dados do Funcionário ID: 2002135 433 Nome: NAILTON ELIAS DE LIMA Matrícula: Ent: 08:00 Sai: 18:00 Endereço: Rua Floriano Alves da Silva, 868 CEP: 09835-559 Bairro: Santa Cruz Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP Nova Opção de Vale Transporte Informações Adicionais: Distância à Pé Residência-Embarque 89 m Distância à Pé Empresa-Embarque 74 m Quantidade de Linhas 6 /dia Descrição - VT Tarifa (R\$) MUNICIPAL SBC 2 R\$ 4,75 VT. SPTRANS ONIBUS R\$ 4,30 CMT-CARTAO BOM R\$ 5,20 Transporte a ser utilizado Total do Trajeto: R\$ 28,50 IDA Linha **Embarque Desembarque** Tarifa VT SBC41 CIRC SANTA CRUZ / R ITAQUAQUECETUBA AV DO TABOAO R\$ 4,75 MUNICIPAL SBC TAQUACETUBA E359 SBC(PACO MUNICIPAL) AV DO TABOAO AV MIGUEL ESTEFANO R\$ 5,20 CMT-CARTAO BOM JD. CELESTE 5108-10 AV MIGUEL ESTEFANO AV PROF ABRAAO DE MORAIS R\$ 4,30 VT. SPTRANS ONIBUS **VOLTA** Linha **Desembarque** Tarifa **Embarque** ZOOLOGICO 4491-10 AV PROF ABRAAO DE MORAIS AV MIGUEL ESTEFANO VT. SPTRANS ONIBUS R\$ 4,30 R\$ 5,20 E359 SP(SAUDE) AV MIGUEL ESTEFANO AV DO TABOAO CMT-CARTAO BOM SBC41 CIRC SANTA CRUZ / AV DO TABOAO EST DO RIO ACIMA R\$ 4,75 MUNICIPAL SBC **TAQUACETUBA** Nos Termos da Lei 7619 de 30/09/1987, declaro: Ter interesse em utilizar o VT, conforme discriminado acima Solicito o cancelamento do benefício Não ter interesse em utilizar o VT, conforme discriminado acima O beneficiário de vale transporte, assume o compromisso de somente utilizar os vales para o deslocamento de sua residência para o trabalho e vice versa, obrigando-se a atualizar seu endereço, anualmente e/ou sempre que necessário. Fica ciente, também, que qualquer declaração falsa, abuso, ou uso indevido do vale transpote, constituirá em falta grave, sujeitando assim o infrator às penalidades da Lei. Autorizo, expressamente, o desconto em folha de pagamento correspondente ao custo do vale transporte, conforme legislação em vigor. O empregador poderá efetuar a compensação de cargas pendentes de VT não utilizados pelo empregado nos meses anteriores, concedendo, no mês seguinte, apenas a diferença necessária para completar a quantia requerida pelo empregado para realizar os deslocamentos residência-trabalho-residência. Local e Data: Assinatura: Questionamento: **Detalhamento:** Status de Atendimento Implantado Afastado/Férias Novo Endereço Demitido Enviar para RH Mudança de Turno/Horário Distância Superior Enviar para RH

Outros

Consid. Result. Anterior